



2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO nº 67/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **CEVIPA – CENTRAL DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 65, II, alínea *d*) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor mensal repactuado será de **R\$ 20.961,18 (vinte mil, novecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)**.

CLAUSULA SEGUNDA – Considerando que os reflexos do referido valor são a partir da data base da categoria – fevereiro/2021, deverá a Contratada faturar os valores em acréscimo a partir do mês de abril/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 23 de abril de 2021.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente do CRCPR

ADENILTON MATOZO DE SOUZA
Representante Legal da **CEVIPA – CENTRAL DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**

